



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**LEI MUNICIPAL N.º 4.631, DE 8 DE JANEIRO DE 2019**

Define os Perímetros das Zonas Urbanas, dos Núcleos Urbanos dos Distritos e Expansão do Distrito Sede do Município de Francisco Beltrão e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Zona Urbana do Distrito Sede, dos Distritos e Expansão Urbana do Município de Francisco Beltrão, definidas pelos perímetros descritos e demarcados por limites legais das glebas, acidentes geográficos naturais e artificiais, previstos na Lei do Plano do Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Considera-se Zona Rural o restante do território municipal.

Art. 3º As Zonas Urbanas compreende as áreas já urbanizadas ou em vias de ocupação e as glebas com potencial de urbanização que ainda não sofreram processo regular de parcelamento e que se situam no interior dos perímetros urbanos definidos por esta Lei.

Art. 4º As Zonas de Expansão Urbana são aquelas externas às Zonas Urbanas onde se prevê ocupação ou implementação de equipamentos e empreendimentos considerados especiais e necessários à estrutura urbana e que se situam entre as áreas já urbanizadas e o linha dos perímetros urbanos estabelecidos por esta Lei.

Art. 5º Às áreas definidas pelos perímetros das Zonas Urbanas, compreendidas pelos núcleos urbanos dos distritos e pela expansão do distrito sede do Município de Francisco Beltrão, aplicam-se:

I - os procedimentos contidos na legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial as leis de zoneamento, do parcelamento do solo urbano e do sistema viário básico;

II - a alteração do perímetro das zonas de que trata o Art. 1º far-se-á com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei do Plano Diretor e na Lei do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo.

Art. 6º A transformação de Zona de Expansão em Zona Urbana fica vinculada ao processo de aceitação de loteamentos regularmente aprovados e implantados ou ao visto de conclusão de obras regularmente aprovadas e construídas.

Art. 7º Compõem os perímetros urbanos do Município de Francisco Beltrão:

I - o núcleo urbano da Sede do Município;

II - o núcleo urbano da sede do Distrito de São Pio X;

III - o núcleo urbano da sede do Distrito de Nova Concórdia;



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

IV - o núcleo urbano da sede do Distrito de Jacutinga;

V - o núcleo urbano da sede do Distrito de Seção Jacaré;

VI - Núcleo Urbano do povoado da Secção Sede Progresso.

§ 1º O Núcleo Urbano do povoado da Secção Progresso fica caracterizado como perímetro urbano isolado ou descontínuo do perímetro urbano do Distrito da Secção Jacaré;

§ 2º No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a publicação da presente lei o Executivo Municipal fará a demarcação da área urbana.

Art. 8º O memorial descritivo dos Perímetros das Zonas Urbanas instituídas por esta Lei constam dos seguintes anexos, que fazem parte integrante da presente Lei:

I - Anexo I: mapa, memorial descritivo e quadro de coordenadas do Perímetro Urbano da Sede do Município;

II - Anexo II: mapa, memorial descritivo e quadro de coordenadas do Perímetro Urbano do Distrito de São Pio X;

III - Anexo III: mapa, memorial descritivo e quadro de coordenadas do Perímetro Urbano do Distrito de Nova Concórdia.

IV - Anexo IV: mapa, memorial descritivo e quadro de coordenadas do Perímetro Urbano do Distrito de Jacutinga.

V - Anexo V: mapa, memorial descritivo e quadro de coordenadas do Perímetro Urbano do Distrito de Seção Jacaré.

Art. 9º Revogam-se as leis anteriores: Lei Municipal n.º 3.380/2007 de 10 de agosto de 2017, e as suas alterações, tais como, a Lei Municipal n.º 3.679/2010 de 22 de janeiro de 2010, a Lei Municipal n.º 4.159/2014 de 19 de março de 2014, a Lei Municipal n.º 4.286/2015 de 11 de março de 2015 - altera o perímetro urbano do Distrito de Secção Jacaré, a Lei Municipal n.º 4.414/2016 de 13 de julho de 2016 e demais disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de janeiro de 2019.

CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**I - ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO DO PERÍMETRO URBANO**  
**DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO/ PR**

**Descrição do Perímetro**

**ÁREA:**           **62.880.000,20 m<sup>2</sup>**  
                 **6.288,00 ha**  
                 **62,88 km<sup>2</sup>**

**PERÍMETRO:**   **41.439,96 m**  
                 **41,44 km**

O presente perímetro inicia-se no vértice denominado de **P01**, situado junto ao Rio Tuna, georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC -51°00W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 295.777,10 m e N= 7.120.595,30 m; Do vértice **P01** segue até o vértice **P02**, de coordenada UTM E= 295.691,50 m e N= 7.118.198,50 m, no azimute de 182°02'48", na extensão de 2.398,31 metros; Do vértice **P02**, situado junto ao Rio Marrecas, segue a jusante deste por uma extensão de 4.498,11 metros, até o vértice **P03**, de coordenada UTM E= 297.370,20 m e N= 7.117.231,20 m; Do vértice **P03** segue até o vértice **P04**, de coordenada UTM E= 298.038,30 m e N= 7.116.360,30 m, no azimute de 142°30'23", na extensão de 1.097,58 metros; Do vértice **P04** segue até o vértice **P05**, de coordenada UTM E= 298.086,30 m e N= 7.113.696,40 m, no azimute de 178°58'03", na extensão de 2.664,36 metros; Do vértice **P05** segue até o vértice **P06**, de coordenada UTM E= 296.473,50 m e N= 7.109.826,30 m, no azimute de 202°37'23", na extensão de 4.192,75 metros; Do vértice **P06** segue até o vértice **P07**, de coordenada UTM E= 294.511,60 m e N= 7.109.682,70 m, no azimute de 265°48'52", na extensão de 1.967,18 metros; Do vértice **P07** segue até o vértice **P08**, de coordenada UTM E= 292.187,80 m e N= 7.112.942,90 m, no azimute de 324°31'12", na extensão de 4.003,60 metros; Do vértice **P08**, situado junto ao Rio Marrecas, segue à montante deste, por uma extensão de 994,45 metros, até o vértice **P09**, de coordenada UTM E= 292.156,20 m e N= 7.112.936,00 m, Do vértice **P09**, segue até o vértice **P10**, de coordenada UTM E= 291.191,40 m e N= 7.112.712,20 m, no azimute de 311°47'44", na extensão de 409,55 metros; Do vértice **P10**, situado junto a estrada municipal, segue por esta estrada no rumo sudoeste, por uma extensão de 740,67 metros, até o vértice **P11**, de coordenada UTM E= 290.744,80 m e N= 7.112.186,00 m; Do vértice **P11** segue até o vértice **P12**, de coordenada UTM E= 289.557,10 m e N= 7.113.596,30 m, no azimute de 319°53'47", na extensão de 1.843,80 metros; Do vértice **P12** segue até o vértice **P13**, de coordenada UTM E= 290.514,20 m e N= 7.114.325,30 m, no azimute de 52°42'21", na extensão de 1.203,13 metros; Do vértice **P13** segue até o vértice **P14**, de coordenada UTM E= 289.115,40 m e N= 7.115.023,20 m, no azimute de 296°31'07", na extensão de 1.563,25 metros; Do vértice **P14** segue até o vértice **P15**, de coordenada UTM E= 289.610,10 m e N= 7.115.843,20 m, no azimute de 31°06'10", na extensão de 957,59 metros; Do vértice **P15** segue até o vértice **P16**, de coordenada UTM E= 289.080,10 m e N= 7.115.966,30 m, no azimute de 283°04'42", na extensão de 544,06 metros; Do vértice **P16** segue até o vértice **P17**, de coordenada UTM E= 289.274,10 m e N= 7.116.343,10 m, no azimute de 27°13'48", na extensão de 423,83 metros; Do vértice **P17** segue até o vértice **P18**, de coordenada UTM E= 289.804,10 m e N= 7.116.092,60 m, no azimute de 115°17'56", na extensão de 586,30 metros; Do vértice **P18** segue até o vértice **P19**, de coordenada UTM E= 290.754,20 m e N= 7.117.584,20 m, no azimute de 32°29'40", na extensão de 1.768,53 metros; Do vértice **P19** segue até o vértice **P20**, de coordenada UTM E= 290.446,30 m e N= 7.117.764,60 m, no azimute de 300°21'06", na extensão de 356,83 metros; Do vértice **P20** segue até o vértice **P21**, de coordenada UTM E= 290.491,50 m e N= 7.118.344,40 m, no azimute de 4°27'20", na extensão de 581,59 metros; Do vértice **P21** segue até o vértice **P22**, de coordenada UTM E= 291.172,00 m e N= 7.118.404,50 m, no azimute de 84°57'14", na extensão de 683,20 metros; Do vértice **P22**, situado junto ao Rio Santa Rosa, segue a jusante deste por uma extensão de 1.336,00 metros, até o vértice **P23**, de coordenada UTM E= 291.905,70 m e N= 7.118.764,10 m, Do vértice **P23** segue até o vértice **P24**, de coordenada UTM E= 292.557,20 m e N= 7.119.910,40 m, no azimute de 29°36'45", na extensão de 1.318,59 metros; Do vértice **P24** segue até o vértice **P25**, de coordenada UTM E= 292.666,60 m e N= 7.120.759,90 m, no azimute de 7°20'09", na extensão de 856,50 metros; Do vértice **P25** segue até o vértice **P26**, de coordenada UTM E= 293.539,10 m e N= 7.120.749,20 m, no azimute de 90°42'10", na extensão de 872,54 metros; Do vértice **P26**, situado junto ao Rio Tuna, segue a jusante deste Rio, por uma extensão de 3.577,66 metros, até o vértice **P01**, início desta descrição, fechando assim este polígono, abrangendo uma área de **62.880.000,20 m<sup>2</sup>** ou **62,8800 km<sup>2</sup>** ou **6.288,00 ha** e um perímetro de **41.439,96 metros lineares**.



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**Tabela Analítica de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM  
do Perímetro Urbano da Sede do Município de Francisco Beltrão / Paraná**

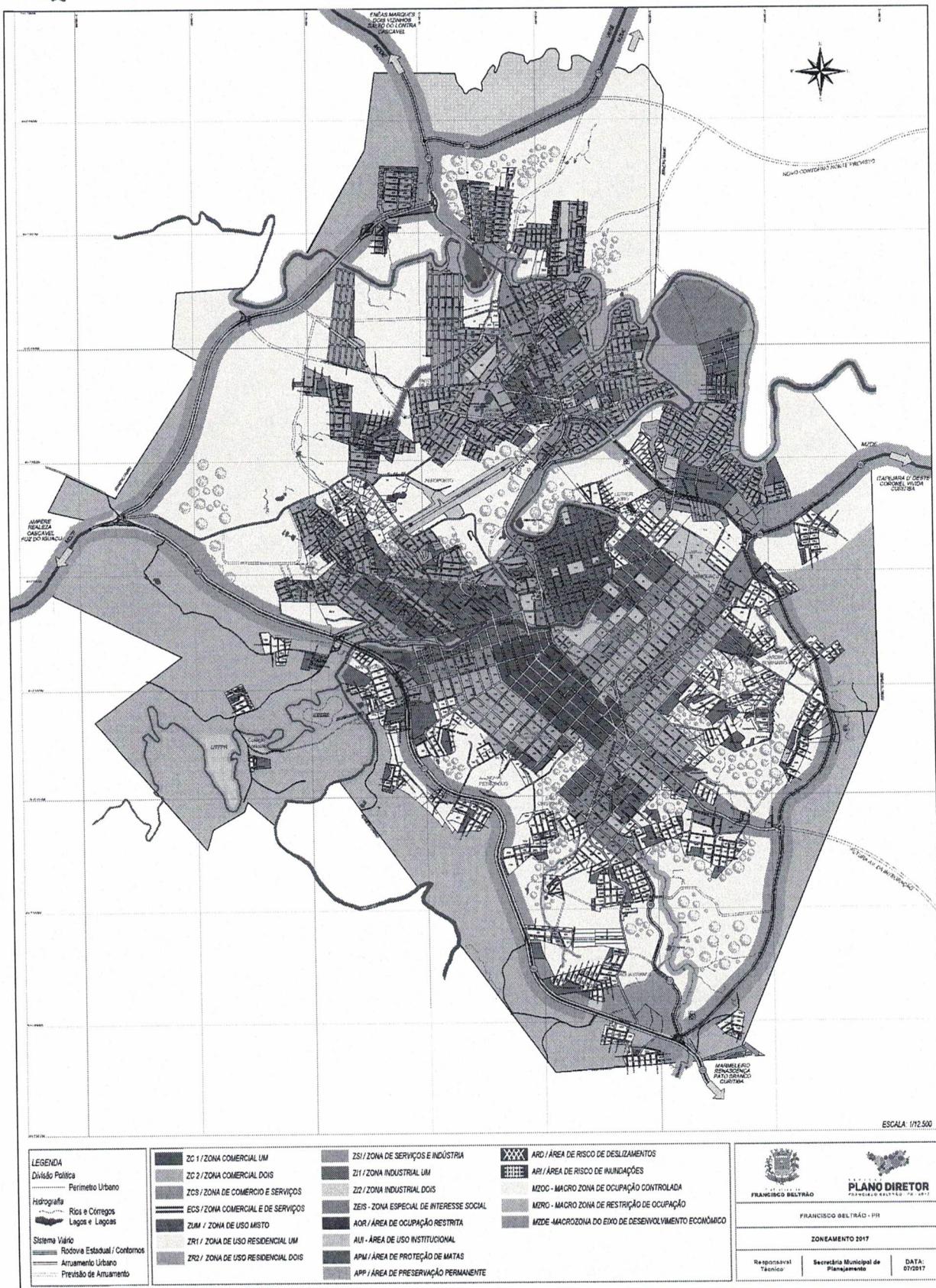
De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Latitude	Longitude
P01	P02	7.118.198,5	295.691,5	182°0'48"	2.398,31 m	26°02'26.898300"S	53°02'30.978155"W
P02	P03	7.117.231,2	297.370,2	Rio Marrecas	4.498,11 m	26°02'59.174694"S	53°01'31.146603"W
P03	P04	7.116.360,3	298.038,3	142°30'23"	1.097,58 m	26°03'27.802164"S	53°01'07.604646"W
P04	P05	7.113.696,4	298.086,3	178°58'03"	2.664,36 m	26°04'54.369252"S	53°01'07.361859"W
P05	P06	7.109.826,3	296.473,5	202°37'23"	4.192,75 m	26°06'59.281225"S	53°02'07.558503"W
P06	P07	7.109.682,7	294.511,6	265°48'52"	1.967,18 m	26°07'02.943590"S	53°03'18.239433"W
P07	P08	7.112.942,9	292.187,8	324°31'12"	4.003,60 m	26°05'15.834858"S	53°04'39.985958"W
P08	P09	7.112.439,3	291.496,8	Rio Marrecas	994,45 m	26°05'31.836739"S	53°05'05.135555"W
P09	P10	7.112.712,2	291.191,4	311°47'44"	409,55 m	26°05'22.810669"S	53°05'15.962902"W
P10	P11	7.112.186,0	290.744,8	Estrada Municipal	740,67 m	26°05'39.671875"S	53°05'32.335971"W
P11	P12	7.113.596,3	289.557,1	319°53'47"	1.843,80 m	26°04'53.236769"S	53°06'14.246528"W
P12	P13	7.114.325,3	290.514,2	52°42'21"	1.203,13 m	26°04'30.056480"S	53°05'39.394204"W
P13	P14	7.115.023,2	289.115,4	296°31'07"	1.563,25 m	26°04'06.650018"S	53°06'29.303008"W
P14	P15	7.115.843,2	289.610,1	31°06'10"	957,59 m	26°03'40.274119"S	53°06'11.034760"W
P15	P16	7.115.966,3	289.080,1	283°04'42"	544,06 m	26°03'35.996787"S	53°06'30.023383"W
P16	P17	7.116.343,1	289.274,1	27°13'48"	423,83 m	26°03'23.856304"S	53°06'22.829554"W
P17	P18	7.116.092,6	289.804,1	115°17'56"	586,30 m	26°03'32.273262"S	53°06'03.910956"W
P18	P19	7.117.584,2	290.754,2	32°29'40"	1.768,53 m	26°02'44.312465"S	53°05'28.879805"W
P19	P20	7.117.764,6	290.446,3	300°21'06"	356,83 m	26°02'38.294536"S	53°05'39.849237"W
P20	P21	7.118.344,4	290.491,5	4°27'20"	581,59 m	26°02'19.481911"S	53°05'37.889766"W
P21	P22	7.118.404,5	291.172,0	84°57'14"	683,20 m	26°02'17.884051"S	53°05'13.382653"W
P22	P23	7.118.764,1	291.905,7	Rio Santa Rosa	1.336,00 m	26°02'06.583073"S	53°04'46.794007"W
P23	P24	7.119.910,4	292.557,2	29°36'45"	1.318,59 m	26°01'29.679137"S	53°04'22.709957"W
P24	P25	7.120.759,9	292.666,6	7°20'09"	856,50 m	26°01'02.138888"S	53°04'18.293007"W
P25	P26	7.120.749,2	293.539,1	90°42'10"	872,54 m	26°01'02.935325"S	53°03'46.930400"W
P26	P01	7.120.595,3	295.777,1	Rio Tuna	3.577,66 m	26°01'09.078619"S	53°02'26.550090"W

**PERÍMETRO: 41.439,96 metros / 41,44 km - ÁREA: 62.880.000,20 m<sup>2</sup> / 6.288,00 ha / 62,88 km<sup>2</sup>**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná



### MAPA DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

**II - ANEXO II**

**MAPA, MEMORIAL DESCRIPTIVO E QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO  
DO DISTRITO DE SÃO PIO X**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO  
DISTRITO DE SÃO PIO X**

**ÁREA:**           **140.591,00 m<sup>2</sup>**  
                     **14,05910 ha**  
                     **0,1456 km<sup>2</sup>**

**PERÍMETRO:**   **1.912,01 m**  
                     **1,912 km**

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 0=PP , de coordenadas geográficas, latitude 26°02'10.81019" S e longitude 53°12'58.60534" W; Deste segue com o azimute de 13°28'42" e a distância de 70.61 m até o marco 1; Deste segue com o azimute de 103°03'18" e a distância de 576.47 m até o marco 2; Deste segue com o azimute de 181°24'33" e a distância de 194.20 m até o marco 3; Deste segue com o azimute de 263°48'38" e a distância de 25.58 m até o marco 4; Deste segue com o azimute de 277°41'28" e a distância de 43.81 m até o marco 5; Deste segue com o azimute de 289°11'04" e a distância de 92.20 m até o marco 6; Deste segue com o azimute de 177°29'04" e a distância de 86.72 m até o marco 7; Deste segue com o azimute de 207°35'04" e a distância de 44.36 m até o marco 8; Deste segue com o azimute de 225°53'49" e a distância de 91.77 m até o marco 9; Deste segue com o azimute de 214°34'16" e a distância de 40.21 m até o marco 10; Deste segue com o azimute de 316°07'43" e a distância de 58.11 m até o marco 11; Deste segue com o azimute de 305°20'18" e a distância de 38.24 m até o marco 12; Deste segue com o azimute de 289°29'15" e a distância de 43.86 m até o marco 13; Deste segue com o azimute de 9°15'25" e a distância de 124.98 m até o marco 14; Deste segue com o azimute de 341°36'56" e a distância de 60.79 m até o marco 15; Deste segue com o azimute de 3°48'52" e a distância de 16.29 m até o marco 16; Deste segue com o azimute de 287°07'05" e a distância de 70.80 m até o marco 17; Deste segue com o azimute de 12°52'34" e a distância de 51.74 m até o marco 18; Deste segue com o azimute de 306°19'09" e a distância de 130.61 m até o marco 19; Deste segue com o azimute de 11°18'53" e a distância de 7.37 m até o marco 20; Deste segue com o azimute de 288°02'19" e a distância de 43.28 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição do perímetro.

**DISTRITO DE SÃO PIO X**

**Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas**

Datum: SAD-69

Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7118398.896	278233.184	13°28'42"	70.61	1.00020399	26°02'10.81019" S	53°12'58.60534" W
1	2	7118467.566	278249.643	103°03'18"	576.47	1.00020390	26°02'08.58868" S	53°12'57.97162" W
2	3	7118337.350	278811.215	181°24'33"	194.20	1.00020084	26°02'13.12795" S	53°12'37.85911" W
3	4	7118143.210	278806.440	263°48'38"	25.58	1.00020084	26°02'19.43153" S	53°12'38.14911" W
4	5	7118140.4	278781.0	277°41'2	43.81	1.000201	26°02'19.5071	53°12'39.0651



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		53	10	8"		01	1" S	5" W
5	6	7118146.3 16	278737.5 92	289°11'0 4"	92.20	1.000201 24	26°02'19.2927 4" S	53°12'40.6227 4" W
6	7	7118176.6 15	278650.5 10	177°29'0 4"	86.72	1.000201 72	26°02'18.2606 0" S	53°12'43.7354 7" W
7	8	7118089.9 80	278654.3 16	207°35'0 4"	44.36	1.000201 70	26°02'21.0768 5" S	53°12'43.6514 4" W
8	9	7118050.6 65	278633.7 77	225°53'4 9"	91.77	1.000201 81	26°02'22.3425 9" S	53°12'44.4139 5" W
9	10	7117986.8 00	278567.8 80	214°34'1 6"	40.21	1.000202 17	26°02'24.3808 0" S	53°12'46.8223 6" W
10	11	7117953.6 89	278545.0 63	316°07'4 3"	58.11	1.000202 29	26°02'25.4437 6" S	53°12'47.6629 9" W
11	12	7117995.5 84	278504.7 87	305°20'1 8"	38.24	1.000202 51	26°02'24.0607 1" S	53°12'49.0856 4" W
12	13	7118017.7 03	278473.5 91	289°29'1 5"	43.86	1.000202 68	26°02'23.3250 1" S	53°12'50.1938 6" W
13	14	7118032.3 35	278432.2 43	9°15'25"	124.98	1.000202 90	26°02'22.8269 2" S	53°12'51.6716 9" W
14	15	7118155.6 85	278452.3 47	341°36'5 6"	60.79	1.000202 79	26°02'18.8312 5" S	53°12'50.8735 2" W
15	16	7118213.3 71	278433.1 75	3°48'52"	16.29	1.000202 90	26°02'16.9468 8" S	53°12'51.5276 8" W
16	17	7118229.6 27	278434.2 59	287°07'0 5"	70.80	1.000202 89	26°02'16.4194 3" S	53°12'51.4787 9" W
17	18	7118250.4 67	278366.5 94	12°52'34 "	51.74	1.000203 26	26°02'15.7051 8" S	53°12'53.8990 5" W
18	19	7118300.9 10	278378.1 25	306°19'0 9"	130.61	1.000203 20	26°02'14.0730 0" S	53°12'53.4536 5" W
19	20	7118378.2 66	278272.8 92	11°18'53 "	7.37	1.000203 77	26°02'11.5022 3" S	53°12'57.1902 2" W
20	0=P P	7118385.4 94	278274.3 38	288°02'1 9"	43.28	1.000203 76	26°02'11.2682 5" S	53°12'57.1338 1" W

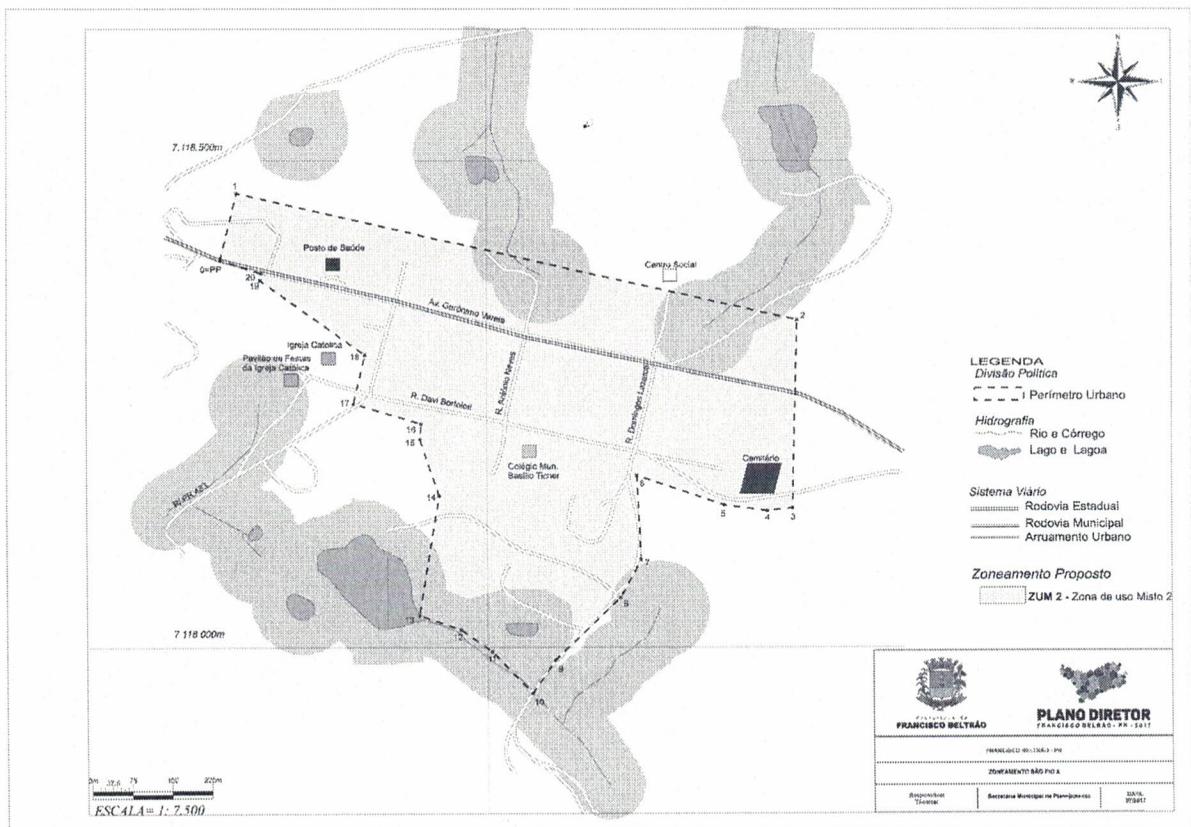
**PERÍMETRO :**           **1.912,01 m / 1,912 km**

**ÁREA TOTAL:**       **140.590,97 m<sup>2</sup> / 14,05910 ha / 0,1456 km<sup>2</sup>**



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná



### III - ANEXO III

#### MAPA, MEMORIAL DESCRIPTIVO E QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA

#### MEMORIAL DESCRIPTIVO DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA

**ÁREA:** **711.632,20 m<sup>2</sup>**  
**71,16322 ha**  
**0,7116 km<sup>2</sup>**

**PERÍMETRO:** **4.037,56 m**  
**4,037 km**

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 0=PP, de coordenadas geográficas, latitude 25°58'57.94436" S e longitude 53°00'23.65085" W; Deste segue com o azimute de 329°13'36" e a distância de 266.38 m até o marco 1; Deste segue com o azimute de 78°01'44" e a distância de 61.30 m até o marco 2; Deste segue com o azimute de 115°23'54" e a distância de 80.47 m até o marco 3; Deste segue com o azimute de 23°03'36" e a distância de 185.57 m até o marco 4; Deste segue com o azimute de 5°34'28" e a distância de 74.83 m até o marco 5; Deste segue com o azimute de 104°01'51" e a distância de 29.97 m até o marco 6; Deste segue com o azimute de 22°10'29" e a distância de 52.96 m até o marco 7; Deste segue com o azimute de 340°08'30" e a distância de



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

604.50 m até o marco 8; Deste segue com o azimute de  $72^{\circ}20'01''$  e a distância de 389.06 m até o marco 9; Deste segue com o azimute de  $50^{\circ}12'23''$  e a distância de 56.76 m até o marco 10; Deste segue com o azimute de  $21^{\circ}48'34''$  e a distância de 39.13 m até o marco 11; Deste segue com o azimute de  $28^{\circ}04'57''$  e a distância de 30.88 m até o marco 12; Deste segue com o azimute de  $12^{\circ}48'34''$  e a distância de 40.98 m até o marco 13; Deste segue com o azimute de  $118^{\circ}22'58''$  e a distância de 152.85 m até o marco 14; Deste segue com o azimute de  $86^{\circ}03'23''$  e a distância de 105.65 m até o marco 15; Deste segue com o azimute de  $88^{\circ}10'57''$  e a distância de 114.54 m até o marco 16; Deste segue com o azimute de  $74^{\circ}45'04''$  e a distância de 41.44 m até o marco 17; Deste segue com o azimute de  $64^{\circ}16'25''$  e a distância de 43.22 m até o marco 18; Deste segue com o azimute de  $180^{\circ}14'35''$  e a distância de 610.93 m até o marco 19; Deste segue com o azimute de  $215^{\circ}47'15''$  e a distância de 152.27 m até o marco 20; Deste segue com o azimute de  $232^{\circ}11'51''$  e a distância de 903.86 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição do perímetro.

### DISTRITO DE NOVA CONCÓRDIA

#### Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

Datum: SAD-69

Meridiano Central:  $51^{\circ}$  WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord.Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7124673.8 20	299131.6 84	$329^{\circ}13'3''$ 6"	266.38	1.000095 51	$25^{\circ}58'57.9443$ 6" S	$53^{\circ}00'23.6508$ 5" W
1	2	7124902.6 93	298995.3 92	$78^{\circ}01'44''$ "	61.30	1.000096 18	$25^{\circ}58'50.4408$ 9" S	$53^{\circ}00'28.4234$ 3" W
2	3	7124915.4 08	299055.3 60	$115^{\circ}23'5''$ 4"	80.47	1.000095 89	$25^{\circ}58'50.0577$ 2" S	$53^{\circ}00'26.2609$ 2" W
3	4	7124880.8 96	299128.0 49	$23^{\circ}03'36''$ "	185.57	1.000095 53	$25^{\circ}58'51.2152$ 0" S	$53^{\circ}00'23.6672$ 4" W
4	5	7125051.6 42	299200.7 38	$5^{\circ}34'28''$ "	74.83	1.000095 17	$25^{\circ}58'45.7043$ 2" S	$53^{\circ}00'20.9603$ 6" W
5	6	7125126.1 17	299208.0 07	$104^{\circ}01'5''$ 1"	29.97	1.000095 13	$25^{\circ}58'43.2884$ 5" S	$53^{\circ}00'20.6580$ 3" W
6	7	7125118.8 51	299237.0 82	$22^{\circ}10'29''$ "	52.96	1.000094 99	$25^{\circ}58'43.5389$ 9" S	$53^{\circ}00'19.6169$ 6" W
7	8	7125167.8 95	299257.0 72	$340^{\circ}08'3''$ 0"	604.50	1.000094 89	$25^{\circ}58'41.9556$ 3" S	$53^{\circ}00'18.8714$ 4" W
8	9	7125736.4 44	299051.7 26	$72^{\circ}20'01''$ "	389.06	1.000095 91	$25^{\circ}58'23.3825$ 4" S	$53^{\circ}00'25.9385$ 3" W
9	10	7125854.5 14	299422.4 39	$50^{\circ}12'23''$ "	56.76	1.000094 08	$25^{\circ}58'19.7314$ 4" S	$53^{\circ}00'12.5494$ 9" W
10	11	7125890.8 43	299466.0 52	$21^{\circ}48'34''$ "	39.13	1.000093 86	$25^{\circ}58'18.5729$ 0" S	$53^{\circ}00'10.9619$ 6" W
11	12	7125927.1 72	299480.5 90	$28^{\circ}04'57''$ "	30.88	1.000093 79	$25^{\circ}58'17.3998$ 9" S	$53^{\circ}00'10.4194$ 7" W
12	13	7125954.4 19	299495.1 28	$12^{\circ}48'34''$ "	40.98	1.000093 72	$25^{\circ}58'16.5219$ 4" S	$53^{\circ}00'09.8819$ 6" W
13	14	7125994.3 81	299504.2 14	$118^{\circ}22'5''$ 8"	152.85	1.000093 67	$25^{\circ}58'15.2282$ 0" S	$53^{\circ}00'09.5334$ 1" W
14	15	7125921.7 22	299638.6 88	$86^{\circ}03'23''$ "	105.65	1.000093 01	$25^{\circ}58'17.6555$ 6" S	$53^{\circ}00'04.7402$ 2" W
15	16	7125928.9 88	299744.0 87	$88^{\circ}10'57''$ "	114.54	1.000092 49	$25^{\circ}58'17.4719$ 0" S	$53^{\circ}00'00.9480$ 6" W
16	17	7125932.6 21	299858.5 72	$74^{\circ}45'04''$ "	41.44	1.000091 93	$25^{\circ}58'17.4107$ 4" S	$52^{\circ}59'56.8313$ 3" W
17	18	7125943.5	299898.5	$64^{\circ}16'25''$	43.22	1.000091	$25^{\circ}58'17.0765$	$52^{\circ}59'55.3884$

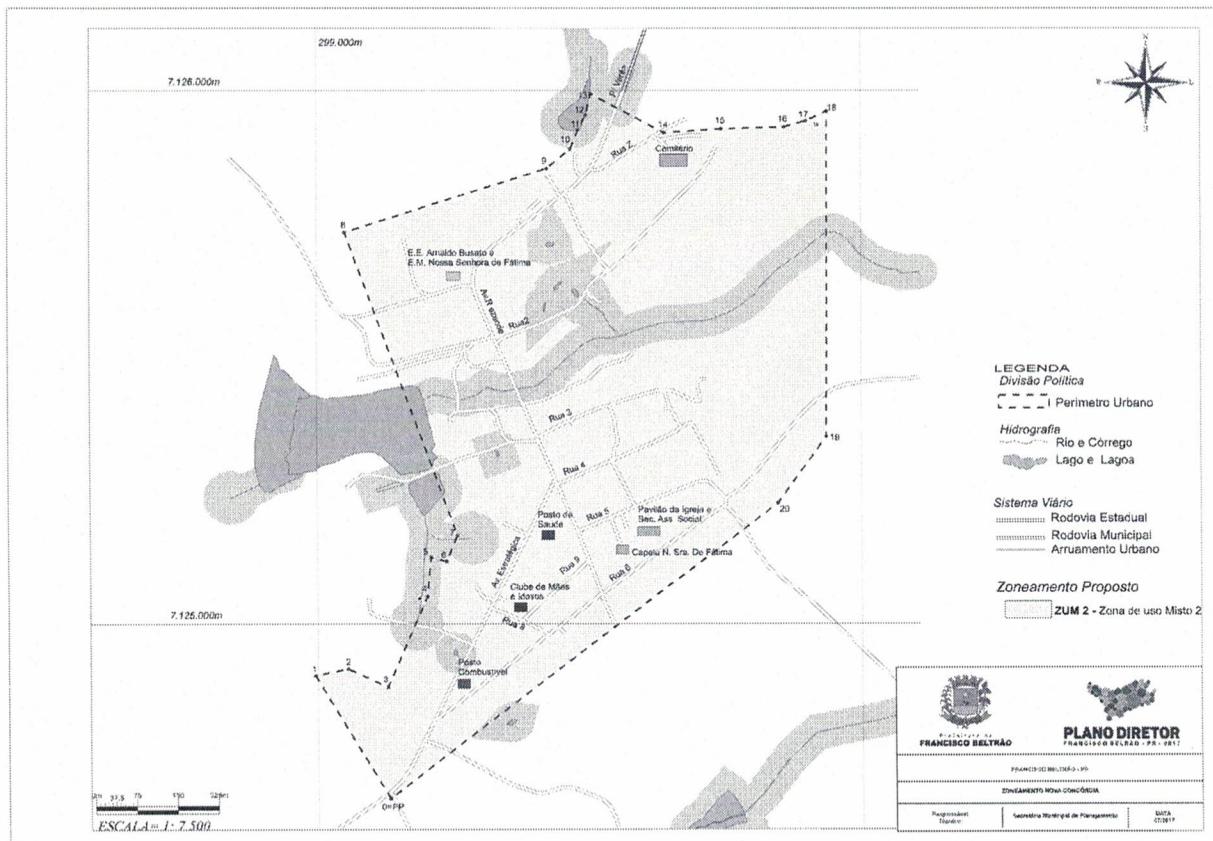


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

		20	51	"		73	2" S	5" W
18	19	7125962.2 81	299937.4 87	180°14'3 5"	610.93	1.000091 54	25°58'16.4863 5" S	52°59'53.9787 2" W
19	20	7125351.3 57	299934.8 95	215°47'1 5"	152.27	1.000091 56	25°58'36.3325 5" S	52°59'54.4074 4" W
20	0=P P	7125227.8 38	299845.8 51	232°11'5 1"	903.86	1.000091 99	25°58'40.3011 5" S	52°59'57.6758 2" W

**PERÍMETRO :** 4.037,56 m / 4,037 km

**ÁREA TOTAL:** 711.632,20 m<sup>2</sup> / 711.632,20 m<sup>2</sup> / 71,16322 ha



#### IV - ANEXO IV

#### **MAPA, MEMORIAL DESCRIPTIVO E QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO DE JACUTINGA**

#### **MEMORIAL DESCRIPTIVO DISTRITO DE JACUTINGA**

**ÁREA:** 209.830,10 m<sup>2</sup> / 20,98301 ha / 0,209 km<sup>2</sup>

**PERÍMETRO:** 2.197,70 m / 2,197 km

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco 0=PP, de coordenadas geográficas, latitude 26°03'35.26009" S e longitude 53°16'18.14688" W; Deste segue com o azimute de 247°12'17" e a distância de 80.94 m até o marco 1; Deste segue com o azimute de 262°17'51" e a distância de 50.96 m até o marco 2; Deste segue com o azimute de 251°33'54" e a distância de 39.81 m até o marco 3; Deste segue com o azimute de 243°34'43" e a distância de 57.04 m até o marco 4; Deste segue com o azimute de 172°23'24" e a distância de 44.55 m até o marco 5; Deste



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

segue com o azimute de 230°16'06" e a distância de 139.74 m até o marco 6; Deste segue com o azimute de 254°57'11" e a distância de 89.46 m até o marco 7; Deste segue com o azimute de 277°45'13" e a distância de 36.89 m até o marco 8; Deste segue com o azimute de 294°06'49" e a distância de 52.79 m até o marco 9; Deste segue com o azimute de 285°41'11" e a distância de 55.22 m até o marco 10; Deste segue com o azimute de 276°51'36" e a distância de 26.70 m até o marco 11; Deste segue com o azimute de 5°25'38" e a distância de 475.79 m até o marco 12; Deste segue com o azimute de 119°57'03" e a distância de 41.65 m até o marco 13; Deste segue com o azimute de 101°23'25" e a distância de 91.01 m até o marco 14; Deste segue com o azimute de 71°33'54" e a distância de 52.84 m até o marco 15; Deste segue com o azimute de 93°54'59" e a distância de 30.89 m até o marco 16; Deste segue com o azimute de 99°48'33" e a distância de 109.41 m até o marco 17; Deste segue com o azimute de 162°41'07" e a distância de 45.93 m até o marco 18; Deste segue com o azimute de 69°56'35" e a distância de 51.06 m até o marco 19; Deste segue com o azimute de 110°08'09" e a distância de 39.10 m até o marco 20; Deste segue com o azimute de 61°51'31" e a distância de 97.21 m até o marco 21; Deste segue com o azimute de 76°03'00" e a distância de 82.21 m até o marco 22; Deste segue com o azimute de 89°47'13" e a distância de 53.79 m até o marco 23; Deste segue com o azimute de 104°10'16" e a distância de 8.36 m até o marco 24; Deste segue com o azimute de 231°15'57" e a distância de 36.93 m até o marco 25; Deste segue com o azimute de 241°42'34" e a distância de 31.51 m até o marco 26; Deste segue com o azimute de 240°32'05" e a distância de 37.58 m até o marco 27; Deste segue com o azimute de 185°16'34" e a distância de 23.21 m até o marco 28; Deste segue com o azimute de 215°24'50" e a distância de 22.35 m até o marco 29; Deste segue com o azimute de 209°45'00" e a distância de 67.85 m até o marco 30; Deste segue com o azimute de 206°59'03" e a distância de 32.40 m até o marco 31; Deste segue com o azimute de 179°06'44" e a distância de 32.91 m até o marco 32; Deste segue com o azimute de 135°38'50" e a distância de 21.29 m até o marco 33; Deste segue com o azimute de 160°26'19" e a distância de 14.16 m até o marco 34; Deste segue com o azimute de 144°11'21" e a distância de 24.13 m até o marco 0=PP; ponto inicial da descrição do perímetro.

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Est	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
1	2	7115672.9 60	272655.7 70	262°17'5 1"	50.96 75	1.000234	26°03'36.2364 6" S	53°16'20.8500 1" W
2	3	7115666.1 30	272605.2 70	251°33'5 4"	39.81 03	1.000235	26°03'36.4297 1" S	53°16'22.6703 6" W
3	4	7115653.5 40	272567.5 00	243°34'4 3"	57.04 25	1.000235	26°03'36.8172 6" S	53°16'24.0365 4" W
4	5	7115628.1 60	272516.4 20	172°23'2 4"	44.55 53	1.000235	26°03'37.6127 0" S	53°16'25.8893 9" W
5	6	7115584.0 00	272522.3 20	230°16'0 6"	139.74 50	1.000235	26°03'39.0504 2" S	53°16'25.7049 2" W
6	7	7115494.6 82	272414.8 57	254°57'1 1"	89.46 10	1.000236	26°03'41.8906 8" S	53°16'29.6255 6" W
7	8	7115471.4 56	272328.4 62	277°45'1 3"	36.89 58	1.000236	26°03'42.5961 0" S	53°16'32.7471 1" W
8	9	7115476.4 33	272291.9 10	294°06'4 9"	52.79 79	1.000236	26°03'42.4137 1" S	53°16'34.0584 6" W
9	10	7115498.0 00	272243.7 28	285°41'1 1"	55.22 06	1.000237	26°03'41.6858 7" S	53°16'35.7776 5" W
10	11	7115512.9 31	272190.5 62	276°51'3 6"	26.70 35	1.000237	26°03'41.1707 3" S	53°16'37.6802 4" W
11	12	7115516.1 21	272164.0 49	5°25'38"	475.79 50	1.000237	26°03'41.0520 8" S	53°16'38.6317 1" W
12	13	7115989.7 80	272209.0 50	119°57'0 3"	41.65 25	1.000237	26°03'25.6925 2" S	53°16'36.7158 4" W
13	14	7115968.9 84	272245.1 41	101°23'2 5"	91.01 05	1.000237	26°03'26.3884 7" S	53°16'35.4310 4" W
14	15	7115951.0 10	272334.3 60	71°33'54	52.84 55	1.000236	26°03'27.0228 9" S	53°16'32.2339 3" W

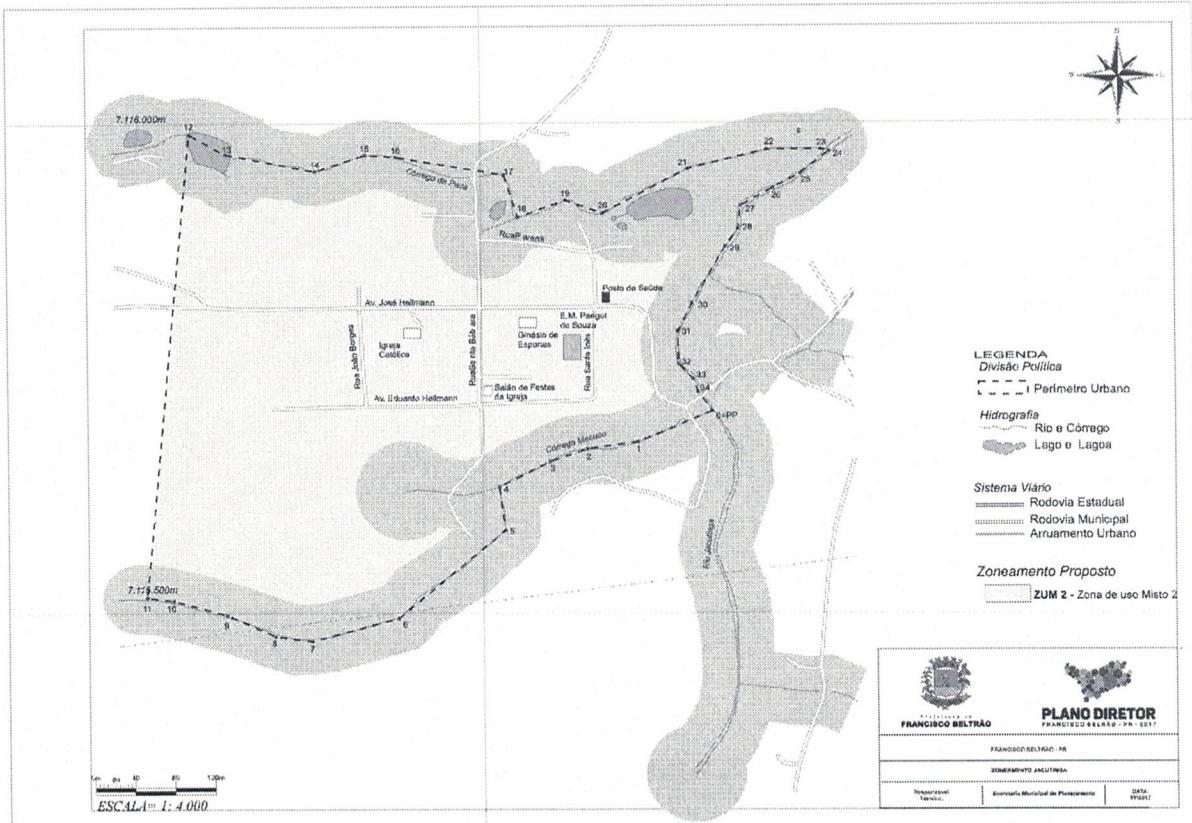


**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

				"				
15	16	7115967.7 20	272384.4 90	93°54'59" "	30.89	1.000236 27	26°03'26.5085 5" S	53°16'30.4207 2" W
16	17	7115965.6 10	272415.3 10	99°48'33" "	109.41	1.000236 10	26°03'26.5945 5" S	53°16'29.3137 3" W
17	18	7115946.9 70	272523.1 20	162°41'0 7"	45.93	1.000235 49	26°03'27.2611 0" S	53°16'25.4484 7" W
18	19	7115903.1 20	272536.7 90	69°56'35" "	51.06	1.000235 42	26°03'28.6931 5" S	53°16'24.9843 8" W
19	20	7115920.6 30	272584.7 50	110°08'0 9"	39.10	1.000235 15	26°03'28.1515 7" S	53°16'23.2487 0" W
20	21	7115907.1 70	272621.4 60	61°51'31" "	97.21	1.000234 94	26°03'28.6095 6" S	53°16'21.9370 1" W
21	22	7115953.0 20	272707.1 80	76°03'00" "	82.21	1.000234 47	26°03'27.1688 2" S	53°16'18.8256 8" W

**PERÍMETRO :** 2.197,70 m / 2,197 km

**ÁREA TOTAL:** 209.9830,10 m<sup>2</sup> / 209.830,09 m<sup>2</sup> / 20,98301 ha





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**V - ANEXO V**

**MAPA, MEMORIAL DESCRIPTIVO E QUADRO DE COORDENADAS DO PERÍMETRO URBANO  
DO DISTRITO DE SECÇÃO JACARÉ**

**MEMORIAL DESCRIPTIVO  
DISTRITO DE SECÇÃO JACARÉ**

**ÁREA:**           **265.942,72 m<sup>2</sup>**  
                     **26.5942 há**  
                     **2,659 km<sup>2</sup>**

**PERÍMETRO:**   **2.565,72 m**  
                     **2,565 km**

**DESCRIÇÃO**

Inicia-se se no marco denominado 'ponto O=PP', coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema, UTM, DATUM - SAD69, MC-51°W, E= 303912.010 m e N= 7117680.334 m ; Daí segue com o azimute de 0°00'00" e a distância de 261.55 m até o marco 'ponto 1' (E=303912.010 m e N=7117941.882 m); Daí segue com o azimute de 90°00'00" e a distância de 878.16 m até o marco 'ponto 2' (E=304790.173 m e N=7117941.882 m); Daí segue com o azimute de 180°11'47" e a distância de 261.55 m até o marco 'ponto 3' (E=304789.277 m e N=7117680.336 m); Daí segue com o azimute de 173°41'02" e a distância de 80.54 m até o marco 'ponto 4' (E=304798.137 m e N=7117600.289 m); Daí segue com o azimute de 225°42'37" e a distância de 187.99 m até o marco 'ponto 5' (E=304663.574 m e N=7117469.021 m); Daí segue com o azimute de 31r28'49" e a distância de 174.44 m até o marco 'ponto 6' (E=304545.678 m e N=7117597.592 m); Daí segue com o azimute de 3°24'52" e a distância de 82.89 m até o marco 'ponto 7' (E=304550.615 m e N=7117680.335 m); Daí segue com o azimute de 269°59'59" e a distância de 638.60 m até o marco 'ponto O=PP' (E=303912.010 m e N=7117680.334 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 26.59425 ha.

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
O=PP	1	7.117.680.334	303.912.010	0°00'00"	261.55	100.007.220	26°02'47.50577"S	52°57'35.59436"W
1	2	7.117.941.882	303.912.010	90°00'00"	878.16	100.007.220	26°02'39.00858"S	52°57'35.45302"W
2	3	7.117.941.882	304.790.173	180°11'47"	261.55	100.006.798	26°02'39.43627"S	52°57'03.87044"W
3	4	7.117.680.336	304.789.277	173°41'02"	80.54	100.006.799	26°02'47.93301"S	52°57'04.04337"W
4	5	7.117.600.289	304.798.137	225°42'37"	187.99	100.006.794	26°02'50.53790"S	52°57'03.76778"W
5	6	7117469.021	304.663.574	317°28'49"	174.44	100.006.859	26°02'54.73714"S	52°57'08.67807"W
6	7	7.117.597.592	304.545.678	3°24'52"	82.89	100.006.915	26°02'50.50275"S	52°57'12.84902"W
7	O=PP	7.117.680.335	304.550.615	269°59'59"	638.60	100.006.913	26°02'47.81698"S	52°57'12.62689"W

**PERÍMETRO :**      **2.565,72 m / 2,197 km**

**ÁREA TOTAL:**    **209.9830,10 m<sup>2</sup> / 209.830,09 m<sup>2</sup> / 20,98301 ha**



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

